



Publicado em Placar

Em 08/05/2002

Assistente 2
Mat. 20954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 616, de 8 de maio de 2002.

Dispõe sobre permissão de direito real de uso do imóvel localizado no Parque Cesamar, AV.NS - 4 c/ AV. LO - 02, área verde, 304 Sul, nos termos que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor JÚLIO MUNDIM RIOS, permissão de direito real de uso, a título precário, do imóvel localizado no Parque Cesamar, AV.NS - 4 c/ AV. LO - 02, área verde, 304 Sul, para exploração de atividades pertinentes e compatíveis com o local, conforme especificado no Processo nº 1047882/01 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 8 dias do mês de maio de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Lenimar Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Marcelo Torres Pinheiro
Secretário da Produção e do Abastecimento

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado

Palmas/TO 08/05/2002
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assistente 2
Mat. 20954